



A GESTINVEST, S.A. é uma empresa familiar com sede em Coimbra, na qual estão concentrados diversos investimentos da Família Almeida. O grupo é conhecido por GRUPO GESTINVEST. Fundada em 1972 por José Sousa, a empresa foi crescendo de forma sólida e sustentada ao longo das décadas seguintes, tendo diversificado os seus investimentos. A GESTINVEST, S.A. comemorará em 2022 o 50º aniversário e, apesar das dificuldades resultantes do COVID 19, o GRUPO GESTINVEST apresenta uma sólida situação económico-financeira.

José Sousa, além de principal acionista da GESTINVEST, S.A. (detém 70% do capital social, sendo os restantes 30% detidos em partes iguais pelos seus três filhos), tem ainda interesses noutros países, nomeadamente em França, onde esteve emigrado nos anos 60.

Em 2021, José Sousa, sujeito passivo de IRS, residente em Portugal, recebeu dividendos provenientes de uma sociedade fiscalmente residente em França.

**Questão 1.:**

Este valor:

- a) Não é tributado em Portugal.
- b) É tributado em Portugal com opção de englobamento.
- c) É tributado em Portugal sem opção de englobamento.
- d) Pode não ser tributado em Portugal.

José Sousa, apesar da sua idade avançada, continua a ser um empresário muito dinâmico, sempre à procura de novas oportunidades de negócio.

Já em março de 2022, José Sousa permutou com Francisco Fernandes um terreno para construção por um apartamento, tendo entregue, para além do referido terreno, um cheque de 20 000 EUR.

O terreno para construção tem o valor patrimonial tributário (VPT) de 100 000 EUR e o apartamento o VPT de 125 000 EUR.

**Questão 2.:**

Nestes termos, em sede de IMT e relativamente a este negócio:

- a) Há lugar a liquidação de IMT sobre a importância de 125 000 EUR, a pagar por Francisco Fernandes, uma vez que é o proprietário do imóvel de maior VPT.
- b) Há lugar a liquidação de IMT sobre a importância de 25 000 EUR, correspondente à diferença de valores patrimoniais tributários (VPT's), a pagar por Francisco Fernandes, uma vez que entregou o imóvel com maior VPT.



- c) Há lugar a liquidação de IMT sobre a importância de 25 000 EUR, correspondente à diferença entre os VPT's, a pagar por José Sousa, uma vez que recebeu o imóvel de maior VPT e que a diferença entre os VPT's é superior à diferença entre os valores declarados.
- d) Há lugar a liquidação de IMT sobre a importância de 20 000 EUR, correspondente à diferença entre os valores declarados, a pagar por José Sousa, uma vez que recebeu o imóvel de maior VPT.

Mas, exatamente por ter já uma idade avançada, José Sousa está a considerar doar aos filhos as quotas que possui numa sociedade por si detida na íntegra, a GESBAL, Lda.

**Questão 3.:**

Para efeitos da determinação do valor tributável das partes sociais em sede de Imposto do Selo, no âmbito da sua transmissão gratuita:

- a) O valor das quotas determina-se pelo penúltimo balanço, sendo que, havendo imóveis, os mesmos são considerados no ativo do balanço pelo seu valor contabilístico.
- b) O valor das quotas determina-se pelo último balanço, sendo que, havendo imóveis, os mesmos são considerados no ativo do balanço pelo seu valor contabilístico ou pelo valor patrimonial tributário, consoante o que for maior.
- c) O valor das quotas determina-se pela última demonstração de resultados.
- d) O valor das quotas determina-se pelo último balanço, sendo que, havendo imóveis, os mesmos são considerados no ativo do balanço pelo seu valor patrimonial tributário.

A GESTINVEST, S.A. tem uma participação de 80% no capital social da GESTMETAL, S.A., empresa metalúrgica com sede em Aveiro. As ações desta sociedade têm um valor nominal de 1 EUR e encontram-se mensuradas, na GESTINVEST, S.A. pelo método de equivalência patrimonial.

No final do ano de 2021, foi apurado um resultado líquido, pela GESTMETAL, S.A., no montante de 160 000 EUR, tendo sido no decurso desse ano distribuídos 60 000 EUR aos detentores de capital, a título de dividendos referentes ao ano de 2020. A proposta de aplicação de resultados foi aprovada pelo órgão competente em março de 2021 e o pagamento efetuado em maio desse mesmo ano. A participação financeira encontrava-se reconhecida, na GESTINVEST, S.A., em 1 de janeiro de 2021, por 360 000 EUR.



**Questão 4.:**

Qual o valor pelo qual a participação financeira deverá ter sido reconhecida na GESTINVEST, S.A. em 31 de dezembro de 2021?

- a) 360 000 EUR.
- b) 488 000 EUR.
- c) 320 000 EUR.
- d) 440 000 EUR.

No início de julho de 2020, foi reconhecido pela GESTMETAL, S.A. como ativo não corrente detido para venda um equipamento fabril pela quantia de 110 000 EUR, que corresponde ao justo valor do ativo menos os gastos de vender naquela data. A quantia escriturada do equipamento ascendia, naquela data, a 120 000 EUR, resultantes de: 400 000 EUR da quantia bruta do ativo e 280 000 EUR de depreciações acumuladas. A depreciação anual do equipamento é calculada através do método das quotas constantes, no valor de 20 000 EUR, adotando a entidade a imputação por duodécimos. Em 31 de dezembro de 2020, a venda do referido ativo ainda não se concretizara e o seu justo valor menos os gastos de vender, naquela data, ascendia a 140 000 EUR. No início de julho de 2021, a Administração da sociedade desistiu da intenção de venda do equipamento, tendo decidido voltar a usar o mesmo na sua produção. Nesta data a quantia recuperável do ativo ascendia a 150 000 EUR.

**Questão 5.:**

Face ao exposto, em julho de 2021, a reclassificação do equipamento, de ativo não corrente detido para venda para ativo fixo tangível, deve ser feita pela quantia de:

- a) 100 000 EUR.
- b) 150.000 EUR.
- c) 120 000 EUR.
- d) 140 000 EUR.

O GRUPO GESTINVEST está também presente no setor da hotelaria, através de uma participação maioritária que detém no capital social da GESTHOTEL, Lda.

Em 2019 a GESTHOTEL, Lda. celebrou com a Construbraga, Lda. um contrato para a construção de um novo hotel pelo montante de 4 000 000 EUR. O custo para a realização do contrato foi estimado em 2 200 000 EUR, tendo sido revisto no final de 2020 para 3 000 000 EUR. O prazo previsto para a execução do contrato foi de três anos e a faturação seria assim emitida: 40% no primeiro ano, 30% no segundo ano e 30% com a conclusão da obra. Foram ainda obtidos os seguintes dados do contrato relativos ao período de execução:



(valores em EUR)

	2019	2020	2021
Gastos incorridos	1 350 000	950 000	700 000
Gastos estimados para conclusão	850 000	700 000	
Faturação	1 600 000	1 200 000	1 200 000

**Questão 6.:**

Relativamente ao reconhecimento contabilístico da situação apresentada, qual das seguintes afirmações se encontra correta:

- a) No final de 2019, deve ser reconhecido um acréscimo de rendimentos no montante de 250 000 EUR e um rédito no montante de 1 600 000 EUR.
- b) No final de 2019, deve ser reconhecido um rendimento diferido no montante de 250 000 EUR e um rédito no montante de 1 600 000 EUR.
- c) No final de 2019, deve ser reconhecido um acréscimo de rendimentos no montante de 854 545 EUR e um rédito no montante de 2 454 545 EUR.
- d) No final de 2019, deve ser reconhecido um rendimento diferido no montante de 854 545 EUR e um rédito no montante de 2 454 545 EUR.

A GESTHOTEL, Lda. adquiriu, a 4 de setembro de 2018, um conjunto de equipamentos de escritório por 42 000 EUR, aos quais acresceu IVA à taxa de 23%. Os equipamentos ficaram imediatamente disponíveis para uso, tendo sido estimada uma vida útil de 5 anos. A sociedade adota o método da linha reta no que concerne ao cálculo das depreciações, efetuando a sua imputação numa base duodecimal. A 20 de novembro de 2021 foi alienada a totalidade daqueles equipamentos pela quantia de 27 500 EUR, acrescidos de IVA à taxa de 23%.

**Questão 7.:**

Face ao exposto, indique o valor do rendimento que afetará a Demonstração dos Resultados de 2021, quanto à transação efetuada no dia 20 de novembro de 2021:

- a) 16 605 EUR.
- b) 10 280 EUR.
- c) 13 500 EUR.
- d) 12 100 EUR.

O GRUPO GESTINVEST participa também no capital social da GESLIMPA, Lda. empresa que opera no setor dos serviços de limpeza, com sede em Coimbra e que se encontra enquadrada no regime normal do IVA desde 01.01.2015. Durante o ano de 2021, evidenciou um volume de negócios (correspondente ao somatório das bases tributáveis



para efeitos de IVA) de 800 000 EUR, ultrapassando pela primeira vez o limiar dos 650 000 EUR.

**Questão 8.:**

Nesta circunstância, a passagem do regime normal do IVA de periodicidade trimestral para o regime normal do IVA de periodicidade mensal:

- a) Verifica-se por iniciativa da AT, que, para o efeito, notifica o sujeito passivo da data a partir da qual a referida mudança de periodicidade produz efeitos, que no caso em concreto será 01.01.2023.
- b) Só se verifica por iniciativa do contribuinte, por via da entrega de uma declaração de alterações durante o ano de 2022.
- c) Verifica-se por iniciativa do contribuinte, sem que se mostre necessário a entrega de qualquer declaração de alterações.
- d) Qualquer uma das circunstâncias anteriores é possível.

A GESLIMPA, Lda. vendeu a um particular, já em 2022, um imóvel até aí afeto ao seu armazém, sito em Coimbra. Na construção do referido imóvel, que ficou concluída em 2018, suportou e deduziu o respetivo IVA.

**Questão 9.:**

A referida transmissão do imóvel:

- a) Não é sujeita a IVA.
- b) Está sujeita a IVA e dele não isenta.
- c) Está sujeita a IVA, embora dele isenta, podendo, no entanto, haver renúncia à isenção, por forma a evitar a regularização a favor do Estado do IVA deduzido.
- d) Está sujeita a IVA, embora dele isenta, exigindo-se a regularização parcial a favor do Estado do IVA deduzido.

José Sousa sempre considerou muito importante o associativismo empresarial. A GESLIMPA, Lda., bem como as outras empresas do Grupo que operam em Coimbra, são pois associadas da Associação Empresarial de Coimbra.

**Questão 10.:**

Esta associação pretende prestar aos seus membros serviços de contabilidade. O que deve fazer?

- a) Contratar um contabilista certificado.
- b) Contratar um contabilista certificado como diretor técnico.



- c) As associações não podem prestar serviços de contabilidade para os quais seja obrigatório a intervenção de um contabilista certificado.
- d) As associações não podem prestar serviços de natureza comercial.

Almiro Rodrigues é o contabilista certificado das empresas que integram o GRUPO GESTINVEST e é um amigo de longa data de José Sousa. Os serviços de contabilidade são prestados ao GRUPO GESTINVEST através da Contabilimondego, Lda., empresa de contabilidade onde conta com a sua esposa como sócia e o seu filho Alberto Rodrigues como colaborador, sendo ambos contabilistas certificados.

Almiro Rodrigues assumiu, no dia 1 de janeiro de 2022, a responsabilidade pela contabilidade de um novo cliente.

**Questão 11.:**

A quem compete entregar a declaração modelo 22 e a IES de 2021?

- a) A partir do momento em que assume funções, será o Almiro Rodrigues a assumir a responsabilidade por todas as obrigações fiscais.
- b) O anterior contabilista deve preencher as declarações anuais de 2021 e Almiro Rodrigues deve entregar.
- c) Salvo expresse acordo em sentido contrário, a entrega das declarações de 2021 é da responsabilidade do anterior contabilista.
- d) Deve ser acordado entre os contabilistas a partilha de responsabilidade pelo envio das declarações.

A Contabilimondego, Lda. é uma sociedade de contabilidade.

**Questão 12.:**

Nos termos do Estatuto da Ordem, são sociedades de contabilidade:

- a) As sociedades enquadradas no regime de transparência fiscal, previsto no artigo 6.º do Código do IRC.
- b) As sociedades constituídas exclusivamente por contabilistas certificados.
- c) As sociedades cujo objeto seja a prestação de serviços de contabilidade e não sejam sociedades profissionais de contabilidade.
- d) As sociedades que exerçam exclusivamente a profissão.

Em 2021, Almiro Rodrigues esteve doente durante um longo período de tempo, pelo que ponderou suspender a inscrição na OCC.



**Questão 13.:**

Os membros que requeiram a suspensão da inscrição, devem:

- a) Continuar a pagar a respetiva quota.
- b) Requerer obrigatoriamente a reinscrição passados três anos sob pena de caducidade da inscrição.
- c) Submeter-se a uma avaliação dos conhecimentos técnicos, sempre que a suspensão se prolongue por mais de três anos.
- d) Mantêm todos os direitos e deveres que os demais contabilistas certificados.

O ano de 2021 foi um ano difícil para a Contabilimondego, Lda.. Além da doença prolongada de Almiro Rodrigues, ainda se verificou uma situação de conflito com um cliente.

Alberto Rodrigues, na sua qualidade de gerente da Contabilimondego, Lda. e na ausência do pai, decidiu reter a documentação de um cliente porque ele pretendia mudar para outro gabinete.

**Questão 14.:**

Por esta atitude, poderá ser responsabilizado disciplinarmente:

- a) O gerente da empresa, se for um contabilista certificado.
- b) O contabilista certificado responsável pela empresa.
- c) O diretor técnico da sociedade de contabilidade.
- d) Todos os anteriores.

O cliente pretendia mudar de gabinete porque foi notificado do relatório de inspeção tributária com correções fiscais feitas pela Autoridade Tributária e Aduaneira ao IRC, das quais resultou a liquidação adicional de imposto e o pagamento de juros e coimas.

**Questão 15.:**

Quando tal acontece, qual deve ser o comportamento do contabilista certificado?

- a) Informar o cliente de que não precisa de se preocupar porque o seu seguro de responsabilidade civil assume o pagamento do imposto e demais penalidades.
- b) Apesar de considerar questionável a decisão, indemnizar o cliente dos prejuízos sofridos.
- c) Avaliar com o cliente os fundamentos apresentados pela AT e, caso discordem, apresentar uma reclamação graciosa.
- d) Informar o cliente de que deve pagar e não questionar a decisão da AT, sob pena de futuras represálias.



Apesar destas vicissitudes, Alberto Rodrigues, apesar de jovem, é já considerado um excelente profissional. Depois de um Mestrado em Contabilidade e Administração, Alberto Rodrigues fez também uma Pós-Graduação em Controlo de Gestão, que tem sido uma ferramenta importante para ajudar os clientes a melhorarem os sistemas de informação das suas empresas.

Alberto teve recentemente que explicar ao gerente de uma empresa sua cliente o que é o Método das Unidades Equivalentes.

**Questão 16.:**

O Método da Unidades Equivalentes é usado para:

- a) Mensurar o valor da produção em curso/vias de fabrico quando se utiliza o Método Indireto de cálculo do custo de produção.
- b) Mensurar o valor da produção em curso/vias de fabrico quando se utiliza o Método Direto de cálculo do custo de produção.
- c) Mensurar o valor da produção.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.

Outro tema sobre o qual Alberto Rodrigues esteve a conversar com o cliente foi a Análise Custo-Volume-Resultados (CVR).

**Questão 17.:**

Na Análise Custo-Volume-Resultados (CVR), a Margem de Contribuição informa-nos sobre:

- a) A diferença entre as vendas do ponto de equilíbrio e as vendas da empresa.
- b) A diferença entre a quantidade do ponto de equilíbrio e as quantidades vendidas.
- c) O ponto em que a empresa não tem lucro nem prejuízo.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.

Na empresa desse cliente foi decidido implementar um Sistema de Custeio Baseado em Atividades (ABC) para calcular o custo de produção dos seus produtos: produto QS e produto HP. Para tal, definiu-se que os custos indiretos deveriam ser imputados às seguintes atividades, com os respetivos indutores de custo (*cost driver*):

Atividades	Custo (EUR)	Indutor de custo	Produto QS	Produto HP
Setups	400 000	N.º de setups	260	140
Planeamento	100 000	Horas	350	150
Qualidade	100 000	N.º de inspeções	100	100



**Questão 18.:**

Sabendo que os custos das matérias-primas foram de 10 000 EUR para o produto QS e 5 000 EUR para o produto HP, e que os custos com a mão de obra direta ascenderam a 20 000 EUR para o produto QS e 10 000 EUR para o produto HP:

- a) Os Gastos Gerais de Fabrico (GGF) dos produtos QS e HP são 380 000 EUR e 220 000 EUR, respetivamente.
- b) Os Gastos Gerais de Fabrico (GGF) dos produtos QS e HP são 390 000 EUR e 225 000 EUR, respetivamente.
- c) Os Gastos Gerais de Fabrico (GGF) dos produtos QS e HP são 410 000 EUR e 235 000 EUR, respetivamente.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.

Mas, outros clientes da Contabilimondego, Lda. utilizam diferentes sistemas de custeio. Um desses clientes utiliza o Sistema de Custos Padrão.

**Questão 19.:**

No âmbito da utilização do Sistema de Custos Padrão para efeito de cálculo dos custos unitários e mensuração dos produtos acabados, dizemos que um desvio é desfavorável quando:

- a) O custo real é inferior ao custo teórico ou padrão.
- b) O custo real é superior ao custo teórico ou padrão.
- c) O custo real iguala o custo teórico ou padrão.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.

Relativamente a esta empresa que utiliza o Sistema de Custos Padrão para valorizar os produtos fabricados, a ficha de Custo Padrão por unidade fabricada é a seguinte:

- Matéria-prima: 8 kg a 5 EUR
- MOD: 4 horas a 6 EUR
- GGF: 4 horas a 2 EUR

A empresa, num determinado mês, produziu 100 unidades que implicaram os seguintes consumos:

- Matéria-prima: 300 Kg a 4,5 EUR
- MOD: 625 horas a 5,9 EUR
- GGF: 900 EUR



**Questão 20.:**

O desvio total da produção no mês em causa foi de:

- a) 1 262,5 EUR desfavorável.
- b) 1 262,5 EUR favorável.
- c) 1 287,5 EUR desfavorável
- d) 1 287,5 EUR favorável.

Esta empresa apresentava, quanto às subcontas relativas ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), os seguintes saldos, antes de efetuado o apuramento de IVA referente ao mês de novembro de 2021:

SUBCONTAS	SALDO (em EUR)	
	DEVEDOR	CREDOR
IVA dedutível	20 250	
IVA liquidado		15 000
IVA regularizações a favor da empresa	2 250	
IVA regularizações a favor do Estado		5 500
IVA a pagar		7 000
IVA a recuperar	2 500	

**Questão 21.:**

Após a contabilização de todas as operações relativas ao apuramento do IVA referente ao mês de novembro de 2021, aquelas subcontas deverão apresentar os seguintes saldos:

- a) Saldo credor de 2 500 EUR na subconta “2437 - IVA a recuperar” e as restantes subcontas com saldo nulo.
- b) Saldo devedor de 2 500 EUR na subconta “2436 - IVA a pagar” e as restantes subcontas com saldo nulo.
- c) Saldo devedor de 4 500 EUR na subconta “2437 - IVA a recuperar” e as restantes subcontas com saldo nulo, com exceção da subconta “2436 - IVA a pagar”.
- d) Saldo credor de 4 500 EUR na subconta “2437 - IVA a recuperar” e as restantes subcontas com saldo nulo.



**As questões seguintes são independentes do texto anteriormente apresentado**

### QUESTÕES DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

**A RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES A SEGUIR APRESENTADAS DEVERÁ, QUANDO FOR O CASO, SER EFETUADA COM BASE NO REGIME GERAL DE SNC (28 NCRFS), A MENOS QUE SE REFIRA O CONTRÁRIO:**

#### **Questão 22.:**

A sociedade Investitudo, S.A. adquiriu, em abril de 2021, 10 000 ações próprias pelo valor de 1,32 EUR. Sabe-se que o capital social desta entidade é de 300 000 EUR e que este é representado por 300 000 ações. Face ao exposto, existem dúvidas acerca do correto reconhecimento contabilístico daquelas ações próprias, pelo que se pretende saber qual a opção correta:

- a) Debitar a conta 521 – Valor nominal por 13 200 EUR / Creditar a conta 12 – Depósitos à ordem por 13 200 EUR; e, simultaneamente, Debitar a conta 552 – Outras reservas por 13 200 EUR / Creditar a conta 55x – Reservas indisponíveis por 13 200 EUR.
- b) Debitar a conta 521 – Valor nominal por 10 000 EUR / Debitar a conta 522 Descontos e prémios por 3 200 EUR / Creditar a conta 12 – Depósitos à ordem por 13 200 EUR; e, simultaneamente, Debitar a conta 552 – Outras reservas por 13 200 EUR / Creditar a conta 55x – Reservas indisponíveis por 13 200 EUR.
- c) Debitar a conta 521 – Valor nominal por 16 400 EUR / Creditar a conta 522 Descontos e prémios por 3 200 EUR / Creditar a conta 12 – Depósitos à ordem por 13 200 EUR; e, simultaneamente, Debitar a conta 552 – Outras reservas por 16 400 EUR / Creditar a conta 55x – Reservas indisponíveis por 16 400 EUR.
- d) Debitar a conta 4141 – Participações de capital por 13 200 EUR e Creditar a conta 12 – Depósitos à ordem por 13 200 EUR.

#### **Questão 23.:**

Uma entidade sedeadada em Portugal e cuja moeda funcional é o Euro adquiriu, em 14 de novembro de 2020, 250 ações de uma entidade cotada em mercado organizado, com o intuito de as negociar no curto prazo. Na data de aquisição, a cotação das ações era de 145,00 USD e a taxa de câmbio era de 1,00000 EUR/1,17233 USD.

Na data de relato, em 31 de dezembro de 2020, a entidade ainda detinha os títulos adquiridos, sendo a cotação bolsita de 147,50 USD e a taxa de câmbio de fecho 1,00000 EUR/1,17820 USD.

Face ao exposto, o reconhecimento a efetuar na data de relato deve ser o seguinte:

- a) Debitar a conta 14 - Outros instrumentos financeiros por 376,41 EUR e creditar a conta 771 – Ganhos por aumentos de justo valor – Em instrumentos financeiros por 376,41 EUR.



- b) Debitar a conta 4141 – Investimento financeiros – participações de capital por 376,41 EUR e creditar a conta 7861 – Outros rendimentos - Rendimentos nos restantes ativos financeiros - Diferenças de câmbio favoráveis por 376,41 EUR.
- c) Debitar a conta 14 - Outros instrumentos financeiros por 30 921,33 EUR e creditar a conta 7861 – Outros rendimentos - Rendimentos nos restantes ativos financeiros - Diferenças de câmbio favoráveis por 30 921,33 EUR.
- d) Nenhuma das anteriores está correta.

**Questão 24.:**

A Sociedade Solux, S.A. optou, em 31 de dezembro de 2020, por reconhecer uma perda por imparidade no valor de 12 300 EUR relativa a uma dívida de um cliente no valor de 36 900 EUR, cuja antiguidade era de cinco meses.

Tendo em consideração a opção tomada pela sociedade, indique o reconhecimento contabilístico, naquela data, relativo a eventuais impostos diferidos, considerando uma taxa de imposto sobre o rendimento do período de 25%:

- a) Débito da subconta 2742 – Passivos por impostos diferidos por 3.075 EUR e crédito da subconta 8122 – Imposto diferido por 3 075 EUR.
- b) Débito da subconta 8121 – Imposto estimado para o período por 3.075 EUR e crédito da subconta 2742 – Passivo por impostos diferidos por 3 075 EUR.
- c) Débito da subconta 8122 – Imposto diferido por 3.075 EUR e crédito da subconta 2741 – Ativos por impostos diferidos por 3 075 EUR.
- d) Nenhuma das anteriores está correta.

**Questão 25.:**

A sociedade Reconce, S.A. dispunha, no mês de dezembro de 2021, da seguinte informação relativa à conta de depósitos à ordem no Banco JPCF, com vista à preparação da respetiva reconciliação bancária:

- Não estava contabilizado na empresa um adiantamento efetuado pelo Banco JPCF, no âmbito de uma operação de factoring com recurso sobre uma dívida de um cliente, com um valor nominal de 75 000 EUR. Esta antecipação foi creditada, em dezembro de 2021, pelo Banco JPCF por 73 150 EUR.
- A sociedade Reconce, S.A. ordenou ao Banco JPCF, em 30 de dezembro de 2021, a transferência de 18 000 USD para pagamento da totalidade da sua dívida a um fornecedor americano. Esta transferência, que gerou um débito no extrato do banco de 14 737 EUR, apenas foi executada pelo Banco JPCF em 5 de janeiro de 2022, embora a empresa a tenha registado contabilisticamente, por aquele montante em euros, ainda em dezembro de 2021. A quantia escriturada da respetiva dívida do fornecedor era de 15 353 EUR.



Sabendo que, em 31 de dezembro de 2021, o saldo no extrato bancário dos depósitos à ordem no Banco JPCF era de 256 838 EUR, o montante do saldo contabilístico da conta “Depósitos à ordem” naquela data deverá ser:

- a) 344 725 EUR.
- b) 168 951 EUR.
- c) 168 335 EUR
- d) 198 425 EUR.

**Questão 26.:**

O Administrador da Aviante, S.A. tem conhecimento que a *International Financial Reporting Standard* (IFRS) 16 – Locações (adotada pela União Europeia) apresenta diferenças substanciais no tratamento contabilístico das locações, comparativamente com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 9 – Locações. Como a Aviante, S.A. faz parte do perímetro de consolidação de um grupo que adota as IAS/IFRS, desde 2018 que a Aviante, S.A. igualmente optou pelo uso das IAS/IFRS na preparação das suas demonstrações financeiras.

O Administrador da Aviante, S.A. considera que a aplicação da IFRS 16 prejudica substancialmente o rácio de endividamento da empresa, pelo que sugeriu ao contabilista certificado da empresa a aplicação da NCRF 9 na contabilização das respetivas locações.

Atendendo apenas à informação exposta, o contabilista certificado da Aviante, S.A.:

- a) Pode aplicar a NCRF 9 na contabilização das locações da empresa.
- b) Pode aplicar a NCRF 9 ou a IFRS 16 na contabilização das locações, cabendo-lhe a si esta decisão.
- c) Tem de continuar a aplicar a IFRS 16 na contabilização das locações.
- d) Pode aplicar a NCRF 9 ou a IFRS 16 na contabilização das locações, dependendo da decisão do Administrador da empresa.



**Questão 27.:**

A PIQUINI, Lda. é uma microentidade que adota a Norma Contabilística para Microentidades (NC-ME) e tem vindo a depreciar um equipamento de acordo com o método da linha reta. Contudo, no encerramento das contas de 2021, a empresa pondera depreciar aquele equipamento de acordo com o método do saldo decrescente, uma vez que a perda de valor do equipamento tem sido progressivamente menor a cada ano.

A alteração do método de depreciação (de linha reta para saldo decrescente) daquele equipamento na PIQUINI, Lda.:

- a) Está previsto na NC-ME, configurando uma alteração de estimativa, cujo efeito deve ser reconhecido retrospectivamente.
- b) Está previsto na NC-ME, configurando uma alteração de estimativa, cujo efeito deve ser reconhecido prospetivamente.
- c) Está previsto na NC-ME, configurando uma alteração de política contabilística, cujo efeito deve ser reconhecido retrospectivamente.
- d) Nenhuma das anteriores está correta.



## QUESTÕES DE CONTABILIDADE ANALÍTICA

### Questão 28.:

Os Custos Industriais Não Incorporados (CINI) resultantes da aplicação do Sistema de Custeio Racional incluem:

- a) Custos Variáveis Industriais.
- b) Custos Variáveis Não Industriais.
- c) Custos Variáveis Industriais e Não Industriais.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.

### Questão 29.:

O *Balanced Scorecard*, na sua apresentação clássica, é composto por:

- a) Indicadores financeiros e não financeiros.
- b) Indicadores de tendências (*leading*) e ocorrência (*lagging*).
- c) Indicadores de curto, médio e longo prazo.
- d) Todas as alíneas anteriores estão corretas.

### Questão 30.:

A mensuração da produção em vias/curso de fabrico numa empresa industrial possibilita à Contabilidade Analítica:

- a) Mensurar o custo dos produtos vendidos.
- b) Determinar o saldo final da produção acabada.
- c) Imputar os gastos comerciais aos produtos acabados.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.

### Questão 31.:

No Método Direto o cálculo dos custos de produção pressupõe:

- a) Que os gastos indiretos de produção são todos imputados diretamente aos custos dos produtos, dado não haver dificuldades na sua repartição.
- b) O cálculo do custo das ordens de produção, obras ou encomendas.
- c) Que os gastos verificados na Contabilidade Financeira são imputados diretamente no cálculo do valor das ordens de produção.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.



**Questão 32.:**

A empresa X trabalha em regime de produção conjunta, produzindo os produtos principais P1 e P2, assim como o subproduto SP. No mês de fevereiro de 2022 obteve os seguintes dados: custo do processo conjunto 180 000 EUR; custo específico industrial de P2, 40 000 EUR; gasto unitário de comercialização de SP 0,50 EUR.

Quanto às quantidades de produção do mês, as mesmas foram de: SP 10 000; P1 40 000; P2 60 000. Os preços de venda de P1 e P2 foram de 5 EUR e de 4 EUR, respetivamente, e de SP de 2,50 EUR. As quantidades vendidas foram de 10 000, 32 000 e 50 000 para SP, P1 e P2, respetivamente.

Em fevereiro de 2022, os custos unitários de produção dos produtos principais foram, aproximadamente:

- a) P1 2,00 EUR e P2 2,00 EUR.
- b) P1 2,20 EUR e P2 2,30 EUR.
- c) P1 2,81 EUR e P2 2,60 EUR.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.



## QUESTÕES DE FISCALIDADE

### Questão 33.:

A Consulfix, S.A. é um sujeito passivo de IVA, enquadrado no regime normal de periodicidade mensal, com sede em Lisboa, onde possui os seus escritórios.

Da sua contabilidade afere-se que, em fevereiro de 2022, efetuou as seguintes operações devidamente documentadas para efeitos de IVA (valores sem IVA):

- Prestou um serviço de consultoria fiscal a uma sociedade registada para efeitos de IVA em Espanha (com o respetivo n.º de contribuinte válido no VIES), no valor de 35 000 EUR.
- Prestou um serviço de consultoria fiscal a uma sociedade com sede no Funchal (Região Autónoma da Madeira), enquadrada no regime normal do IVA, no valor de 12 000 EUR.
- Adquiriu equipamento informático novo, no valor de 5 000 EUR, numa loja daquela cidade de Lisboa, detida por uma empresa enquadrada no regime normal do IVA.
- Suportou uma despesa no valor de 4 500 EUR relacionada com serviços de construção civil no âmbito da ampliação do seu escritório, faturado por uma empresa com sede em Beja, enquadrada no regime normal do IVA.

Qual o valor do IVA a entregar ao Estado no período referido?

- a) 9 660 EUR.
- b) 1 610 EUR.
- c) 1 490 EUR.
- d) Nenhuma das anteriores.

### Questão 34.:

A empresa XXX, S.A. estabelecida (apenas) em Portugal e aqui registada para efeitos de IVA, efetua, exclusivamente com recurso à sua loja online, vendas à distância intracomunitárias de bens (artigos de vestuário) a clientes particulares, com destino a Espanha, Alemanha e Itália. O valor total das vendas efetuadas em 2021 foi de 800 000 EUR, sendo que no primeiro trimestre de 2022 já faturou cerca de 380 000 EUR, dos quais: para Espanha 300 000 EUR; para a Alemanha 8 000 EUR e para a Itália 72 000 EUR.

No que se refere ao caso concreto das vendas efetuadas em 2022:

- a) Uma vez que o limiar de 10 000 EUR não foi excedido nas vendas efetuadas para a Alemanha, apenas estas estarão sujeitas a IVA em Portugal, aplicando a taxa normal de 23 % (em vigor no nosso país).



- b) As referidas vendas não são tributadas em Portugal, mas sim em cada um dos Estados membros assinalados para os quais os bens são expedidos, às respetivas taxas aí vigentes, sendo que a empresa XXX, S.A., responsável pela liquidação do IVA, poderia recorrer ao OSS (*one stop shop* - balcão único) para o declarar e pagar.
- c) A empresa XXX, S.A. poderá optar pela tributação das referidas vendas em Portugal, à taxa aqui aplicável, utilizando a sua declaração periódica do IVA para apuramento do imposto devido.
- d) Uma vez que as referidas vendas são efetuadas a particulares (não sujeitos passivos de IVA), as mesmas serão necessariamente tributadas nas mesmas circunstâncias das vendas ao balcão efetuadas em Portugal, ou seja, aqui tributadas, aplicando a taxa normal de 23 % (em vigor no nosso país).

**Questão 35.:**

Um dado sujeito passivo de IRC procedeu à alienação de um ativo fixo tangível no decurso do período de 2019, tendo indicado na respetiva declaração modelo 22, a intenção de proceder ao reinvestimento do valor de realização, nos termos do artigo 48.º do Código do IRC. O contabilista certificado verificou que até 31 de dezembro de 2021, a empresa não reinvestiu nenhum valor.

Face ao exposto, no período de tributação de 2021:

- a) Há lugar à aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 48.º do Código do IRC, determinando este um acréscimo de imposto.
- b) Não há lugar à aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 48.º do Código do IRC, dado que o prazo de reinvestimento ainda se encontra a decorrer.
- c) Há lugar à aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 48.º do Código do IRC, determinando este um acréscimo ao lucro tributável.
- d) Há lugar à aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 48.º do Código do IRC, com aplicação da tributação autónoma nele referida.



**Questão 36.:**

O gerente da empresa “Simplifica, Lda.” solicitou ao seu contabilista certificado que analisasse a possibilidade de adesão ao regime simplificado do IRC, com efeitos a partir do período de 2022.

A empresa, cujo período de tributação coincide com o ano civil, registou em 2021 um total de rendimentos de 207 436 EUR e um volume de negócios de 199 689 EUR.

O contabilista certificado verificou que a empresa cumpre todos os requisitos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 1 do artigo 86.º -A do Código do IRC.

Nestes termos:

- a) A empresa pode aderir ao regime simplificado do IRC, desde que tenha apresentado a respetiva declaração de alterações nesse sentido, até final de fevereiro de 2022.
- b) A empresa pode aderir ao regime simplificado do IRC, desde que apresente a respetiva declaração de alterações nesse sentido, até final de março de 2022.
- c) A empresa pode aderir ao regime simplificado do IRC, desde que tenha apresentado a respetiva declaração de alterações nesse sentido, até final de fevereiro de 2021.
- d) A empresa não pode optar pelo regime simplificado do IRC.

**Questão 37.:**

Uma das seguintes afirmações, relacionadas com o Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT), é verdadeira. Indique-a:

- a) Nas permutas de bens imóveis, toma-se para a base da liquidação do IMT a diferença declarada de valores, ainda que a diferença entre os valores patrimoniais tributários seja superior.
- b) O IMT incide sobre todos os imóveis transmitidos, situados ou não em território nacional, desde que o adquirente tenha sede ou domicílio em Portugal.
- c) Nos bens imóveis adquiridos ao Estado, o IMT incidirá sobre o valor constante do ato ou contrato ou sobre o valor patrimonial tributário dos imóveis, consoante o que for maior.
- d) Para equacionar a incidência em sede de IMT da transmissão de partes de capital de uma sociedade, importa perceber qual a afetação dos imóveis, situados em Portugal, que compõem o seu ativo.



## QUESTÕES DE MATÉRIAS ESTATUTÁRIAS E DEONTOLÓGICAS

### Questão 38.:

António, contabilista certificado, e a sua mulher, Maria (que não é contabilista certificada), pretendem constituir uma sociedade profissional de contabilistas certificados. Tal é possível?

- a) Sim, desde que António detenha, pelo menos 51% do capital social.
- b) Sim, desde que António detenha, pelo menos 51% do capital social e seja o único gerente da sociedade.
- c) Não, a constituição de sociedades entre cônjuges não é legalmente admissível.
- d) Não, as sociedades de profissionais só podem ter como sócios contabilistas certificados.

### Questão 39.:

O cancelamento compulsivo da inscrição na Ordem resulta:

- a) Da aplicação da sanção disciplinar de expulsão.
- b) Do falecimento do contabilista.
- c) Do trânsito em julgado da decisão judicial de interdição do exercício da profissão.
- d) Da manifestação de vontade do contabilista em cancelar a sua inscrição.

### Questão 40.:

O Serviço de Finanças notificou o contabilista certificado para, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do RGIT, pagar uma coima pela não entrega da declaração modelo 22 do cliente. Esta notificação é legal?

- a) Sim, desde que o cliente não tenha património suficiente para pagar a coima e o contabilista certificado não tenha comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, as razões que impediram o cumprimento atempado da obrigação.
- b) Não, o contabilista não pode ser responsabilizado pelo imposto devido pelos clientes.
- c) Não, a responsabilização do contabilista pressupõe a prévia comprovação da violação dolosa pelo contabilista dos deveres de regularidade técnica a que está obrigado.
- d) Sim, se o incumprimento for imputável ao contabilista certificado.